

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	Dados e documentos exibidos em conformidade
<input type="checkbox"/>	Detetou "não conformidade" aconselhando o/a requerente a não efetuar a entrega sem que seja devidamente corrigido
O/A TÉCNICO/A:	

PROGRAMA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL

BOLETIM DE CANDIDATURA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fafe

CANDIDATURA N.º _____ 20 _____

IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Nome _____

Morada _____

Freguesia _____ Código Postal _____

N.º Identificação Fiscal _____ N.º Identificação Civil _____ Válido até _____

Telemóvel _____ Telefone _____ e-mail _____

AGREGADO FAMILIAR

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

HABITAÇÕES A QUE ME CANDIDATO

Ordem	Nº de referência ¹	Descrição
1		
2		
3		
4		
5		
Outra	<input type="checkbox"/>	Esta opção destina-se à candidatura a qualquer outra habitação adequada ao agregado familiar depois de esgotadas as opções relativas às habitações assinaladas.

Declaro que tomei conhecimento de que, sem o preenchimento correto e completo dos impressos de candidatura e sem a entrega de toda a documentação comprovativa solicitada, esta minha candidatura ao Concurso Público por classificação para atribuição de fogos em Regime de Arrendamento Apoiado, publicitado através do Anúncio _____ pode não ser aceite, e assumo a inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações constantes nos documentos que constituem esta candidatura.

¹ A habitação a que se candidata deve ter a tipologia adequada ao número de pessoas do agregado familiar

TERMO INFORMATIVO

O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Fafe estão em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-fafe.pt. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através de contacto com este Município (Atendimento Presencial), ou pelo correio eletrónico geral@cm-fafe.pt.

ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

- a) Boletim de Candidatura integral e devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Indicação dos elementos de identificação pessoal de todos os elementos que compõem o agregado familiar (cartão do cidadão ou bilhete de identidade/título válido de residência no território nacional/passaporte/assento de nascimento), número de identificação fiscal e de beneficiário da segurança social;
- c) Documento comprovativo que ateste a residência no concelho, há pelo menos 1 ano, nomeadamente:
 - i. Contrato de arrendamento ou documento que titule a ocupação do imóvel onde o agregado familiar vive atualmente;
 - ii. Fatura da água, eletricidade e gás;
 - iii. Comprovativo do pagamento da renda relativa aos dois últimos meses anteriores à candidatura;
 - iv. Residência fiscal dos elementos integrantes do agregado familiar
- d) Certidão de teor matricial de imóveis, no caso de qualquer membro do agregado familiar possuir bens imóveis;
- e) Certidão negativa, emitida há menos de um mês pelo serviço de Finanças competente, relativamente a todos os elementos do agregado familiar, quando nenhum membro do agregado familiar possua bens imóveis; (o comprovativo pode ser obtido eletronicamente);
- f) Documentos comprovativos de todos e quaisquer rendimentos ilíquidos auferidos por cada um dos elementos que compõem o agregado familiar, designadamente:
 - i. Fotocópia dos três últimos recibos de remuneração de cada um dos elementos do agregado familiar, trabalhadores por conta de outrem;
 - ii. Fotocópia da Declaração da(s) entidade(s) patronal(is), dos trabalhadores por conta de outrem, dos rendimentos auferidos no ano de 2021;
 - iii. Fotocópia dos recibos emitidos pelos trabalhadores independentes, no ano de 2021, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
 - iv. Fotocópia da Declaração de Rendimentos IRS e / ou IRC e respetiva nota de liquidação ou cobrança, do último ano disponível, tratando-se de trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria, de todos os elementos do agregado familiar, ou, na inexistência desta, declaração negativa de rendimentos emitida pelo serviço de Finanças competente;
 - v. Declaração, sob compromisso de honra, da estimativa do valor médio mensal auferido, conforme minuta do Anexo II do presente programa, quando existam rendimentos não declarados dos elementos do agregado familiar, não incluídos em sede de imposto e/ou Segurança Social e de carácter não eventual (como por ex. pensões de alimentos não decretadas pelo Tribunal de Família e Menores ou outros rendimentos integrados em situações profissionais especiais, como trabalho doméstico, trabalho rural, ou outro equivalente);
 - vi. Extrato Anual de Remunerações e Declaração da Segurança Social ou de outra entidade, comprovativa do montante atribuído a título de pensões e subsídios (pensão de velhice, de invalidez, de sobrevivência, subsídio de assistência à terceira pessoa, subsídio mensal vitalício, complemento por cônjuge a cargo, subsídio de doença, subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, pensão de alimentos, fundo de garantia, complemento solidário para idosos, prestação por maternidade/paternidade) e do Rendimento Social de Inserção (onde conste a lista dos elementos do agregado familiar

que estão incluídos no RSI), de todos os elementos do agregado familiar ou descrevendo a inexistência destes montantes, respeitantes ao ano de 2021, na qual conste a morada de residência;

g) Fotocópia da declaração de inscrição ativa no Instituto de Emprego e Formação Profissional quando um ou mais membros do agregado familiar, maiores de idade, se encontrem em situação de desemprego;

h) Documento comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino de todos os elementos do agregado familiar, estudantes, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;

i) Fotocópia de decisão judicial relativa ao destino da casa de morada da família, assim como à regulação das responsabilidades parentais (com o valor da pensão de alimentos dos menores do agregado familiar) e partilha de bens, nos casos de divórcio ou separação;

j) Fotocópia da decisão judicial ou acordo de regulação do exercício das responsabilidades parentais dos menores que não coabitem com nenhum dos progenitores. Em caso de inexistência de decisão judicial, deverá ser apresentado comprovativo de frequência escolar, com indicação do nome do encarregado de educação, comprovativo da morada de residência dos progenitores, fotocópia da declaração de IRS completa e respetiva nota de liquidação entregue em 2020 pelos mesmos (a não entrega da documentação solicitada, no que ao menor diz respeito, determina a não inclusão no agregado familiar);

k) Fotocópia de declaração médica que ateste a qualidade de membros do agregado familiar portadores de deficiência, com grau de incapacidade geral igual ou superior a 60% e/ou comprovativo de pensão de invalidez, bonificação do abono de família, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial ou subsídio mensal vitalício, quando aplicável;

l) Fotocópia do comprovativo do estatuto de vítima de violência doméstica, quando aplicável;

m) Em caso de risco iminente de perda da habitação e, conforme o motivo aduzido, comprovativo da ordem de despejo, ou da execução de hipoteca, ou da oposição à renovação do contrato de arrendamento, ou dos termos do prazo para permanência, inferior a um ano, em alojamento temporário ou estabelecimento prisional, de alojamento em ruína iminente.

n) Em caso de alojamento sem condições de habitabilidade, comprovativo de entidade competente do nível de degradação ou declaração do próprio, conforme Anexo IV.

o) Em caso de candidato em situação de sem abrigo, declaração da entidade onde está referenciado nessa situação;

p) No caso de residência em centro de acolhimento ou lar, comprovativo da entidade com indicação da data de saída prevista;

q) Em caso de residência em pensão, parte de casa ou quarto arrendado, recibo da renda ou declaração emitida pelo senhorio, acompanhada de declaração comprovativa da situação de proprietário ou arrendatário da habitação;

r) Quaisquer outros documentos que o candidato considere indispensáveis ao esclarecimento das condições da sua candidatura.

Nota: As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.

DATA

ASSINATURA DO/A REQUERENTE
